Universidade do Extremo Sul Catarinense

EDITAL N° 211/ 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de **Formação Pedagógica para docência na Educação Básica** para graduados não licenciados para o segundo semestre de 2017, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, conforme Edital nº 2159/SED/2017 do Estado de Santa Catarina.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, considerando o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, observando a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado e o Decreto Nº 3.334, de 25 de julho de 2005, faz saber a todos os interessados que estão abertas **as inscrições para ingresso no curso de Formação Pedagógica para Docência na Educação Básica para Graduados não Licenciados para o segundo semestre de 2017,** por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES, em conformidade com o Edital N° 2159/SED/2017, na modalidade presencial nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o curso de **Formação Pedagógica para Docência na Educação Básica** para Graduados não Licenciados**,** que pretendam ter habilitação para o magistério na educação básica. O curso **não** equivale a uma licenciatura, ele **habilita** o profissional para o exercício do magistério atendendo prioritariamente os professores que atuam nos sistemas públicos de ensino no território catarinense sem formação em licenciatura, sendo custeado totalmente pelo Governo Estadual, ou seja, os alunos receberão bolsa de estudos.

2. DO CURSO

O curso de **Formação Pedagógica para Docência na Educação Básica** para Graduados Não Licenciados terá carga horária total de 1412 horas a serem desenvolvidas em 04 semestres em regime especial (sextas-feiras, vespertino e noturno e aos sábados, matutino e vespertino). A oferta do curso está prevista para o segundo semestre de 2017 até o primeiro semestre de 2019. O curso tem por objetivo habilitar profissionais preferencialmente já inseridos no contexto escolar, e que já tenham conhecimento comprovado nas disciplinas requeridas para atuarem na educação básica. A conclusão do curso dará direito ao cursista a um certificado que os habilita para atuação no ensino básico na disciplina escolhida. Não será expedido, portanto, diploma de licenciatura ou apostilamento no diploma do curso de graduação de origem.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 35 vagas com bolsas de estudos e 10 vagas para pagantes, para ingresso no curso.

Nome do Curso	Local de Oferta	Carga Horária Total	Número de Vagas
Curso de Formação Pedagógica para Docência na Educação Básica graduados não licenciados UNIEDU/FUMDES (*)	Unidade Universitária de **Criciúma/SC - UNESC**	1412h	45 35 bolsistas 10 pagantes

(*)O referido curso pode conferir título de habilitado.

i. Habilitado: para o profissional que realizar formação pedagógica para atuar na modalidade da Educação Profissional e Tecnológica, por não haver curso de licenciatura na disciplina pretendida. Neste caso o profissional não pode realizar concurso público na área do magistério, porém pode submeter-se a processo seletivo para admissão em caráter temporário (ACT) com remuneração de habilitado.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

Para concorrer à bolsa de estudo do Curso de Formação Pedagógica/UNIEDU, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral, ou em Instituições em que na época não havia oferta de ensino médio público;
b) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
c) Comprovar carga horária mínima de 160 horas da respectiva disciplina ou conjunto de disciplinas correspondentes à área da habilitação pretendida.
d) Ser, prioritariamente, professor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, sem formação em licenciatura.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas **no período de 18 de setembro a 18 de outubro de 2017**

Para se inscrever, o candidato deverá realizar **duas etapas**:

1) Primeiro, o candidato deve entrar no site do UNIEDU, e preencher formulário de cadastro na opção: formação pedagógica, cadastramento. Link: http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/formacao-pedagogica/cadastramento/
2) Após concluir cadastro, o candidato deverá salvar e imprimir o comprovante do cadastramento, e assiná-lo.
3) A segunda etapa será comparecer na CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico, localizada no bloco do Estudante, das 9:30 às 21 horas sem fechar ao meio dia, na Unesc, no período de 18 de setembro a 18 de outubro de 2017, apresentando os seguintes documentos:

I. Cópia do comprovante do cadastro completo no site do UNIEDU, devidamente assinado http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/formacao-pedagogica/cadastramento/
II. Declaração de recebimento de bolsa integral, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino ou a declaração da GERED de que o município não ofertava Ensino Médio público (modelo Anexo A);
III. Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina (comprovante de água ou energia ou telefone de agosto de 2015 e 2017, no nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de terceiros: comprovante de residência e documento de comprovação de parentesco ou declaração registrada em cartório assinada pelo proprietário);
IV. Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio;
V. Declaração de tempo de atuação como professor (se houver) nos sistemas públicos de ensino no território catarinense (emitida pela direção da unidade escolar, secretaria municipal de educação ou gerência regional de educação) - (cópia da carteira de trabalho, e/ou do contrato de trabalho, e/ou contra-cheque, e/ou atestado de tempo de serviço, e/ou Declaração

conforme modelo Anexo B).

VI. Termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 11 da Lei Complementar 407/2008. (Anexo C)

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Os candidatos que atenderem os requisitos de inscrição serão classificados de acordo com o maior tempo de atuação como docente em escola pública e caso haja empate o critério adotado para desempate será a maior média no histórico escolar do ensino médio, conforme histórico escolar e maior média obtida no curso de graduação, conforme histórico escolar.

6.2 A lista contendo os candidatos classificados preliminarmente será publicada em ordem decrescente, no dia **19/10/2017.**

6.3A lista final de classificados será divulgada em **23/10/2017.**

6.4 Serão disponibilizadas 35 bolsas de estudos integrais para os primeiros 35 classificados da lista final, sendo permitido aos demais classificados, até o limite de 10, realizarem matricula como pagantes. Os investimentos para os pagantes serão de 24 parcelas no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 25/10/2017 ou 26/10/2017, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico das 9h:30 às 21h.

7.2. **Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos**:

- ✓ **Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.**[1]
- ✓ **Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.**
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento – legível e atualizada.
- ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada.
- ✓ Título de eleitor.
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino.
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96 – 1(uma) fotocópia.
- ✓ CPF próprio – original.
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

7.3. Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis.**

7.4. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia dos do candidato.

7.5. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que apresentarem **toda** a

[1] O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC. O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE. Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

documentação exigida neste edital.

8. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	**18/09/2017 a 18/10/2017**	CENTAC/UNESC Bloco do Estudante
Período de Seleção	**19/10/2017**	Comissão de processo seletivo
Publicação Preliminar dos Classificados	**19/10/2017**	Portal da Unesc www.unesc.net
Prazo para Recurso	**20/10/2017**	CENTAC /UNESC Bloco do Estudante
Publicação dos Classificados	**23/10/2017**	Portal da Unesc www.unesc.net
Período de Matrícula	**25/10/2017 e 26/10/2017**	CENTAC /UNESC Bloco do Estudante
Início do curso	27 de outubro de 2017, UNESC/Criciúma – Bloco P	
Término do curso	Julho de 2019	

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Do resultado que divulgar os candidatos classificados, caberá recurso que deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do referido resultado a ser dirigido a comissão de processo seletivo da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

9.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

9.3 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.4 O acadêmico não poderá reprovar em nenhuma das disciplinas que compõem o currículo, nos termos do estabelecido no artigo 11 do Anexo 1 do DECRETO Nº 2.672, de 5 de outubro de 2009.

9.5 O curso em regime especial prevê calendário de aulas agendadas nas sextas-feiras (vespertino e noturno) e sábado (matutino e vespertino). Para o fechamento de calendário poderão ser utilizados os períodos de recesso escolar.

9.6 A UNESC reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição e da matrícula, apresentar número de inscritos inferior ao previsto no item 3 deste Edital.

Criciúma, 18 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc

ANEXO A

Declaração da Gerência de Educação Regional ou Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, atestando que na época não havia Escola Pública de Ensino Médio no Município.

DECLARAÇÃO

De posse e responsabilidade do cargo de Gerente de Educação Regional/Coordenador(a) Regional da Grande Florianópolis _____

_____,

Declaro que o(a) candidato(a)_____ _____, inscrito(a) no CPF _____, frequentou o Ensino Médio na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, durante o período de ____ a _____, não havendo na época escola pública de Ensino Médio no município

Local e data: _____

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____

Nome, assinatura e carimbo do(a) Gerente de Educação Regional/Coordenador(a) Regional da Grande Florianópolis

ANEXO B

Declaração de tempo de atuação como professor(a) nos sistemas públicos de ensino no território catarinense.

DECLARAÇÃO

De posse e responsabilidade do cargo de Diretor(a) da Escola _____,declaro que o(a) Professor(a) _____, inscrito(a) no CPF_____, com título de bacharel(a)/tecnólogo(a) em _____, atuou na escola pelo período de _____ **anos** _____ **meses** _____ **dias.**

Local e data: _____

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____

Nome, assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Escola

Universidade do Extremo Sul Catarinense

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, CPF: _____, declaro estar ciente de que o Curso de Formação Pedagógica não é um curso de licenciatura e está respaldado na Resolução nº 2/2015/CNE. Afirmo, ainda, saber que devo apresentar semestralmente comprovante de aprovação nas disciplinas, de satisfatório desempenho acadêmico, sob pena de automático cancelamento da bolsa, conforme previsto no Art. 11 da Lei Complementar 407/2008.

Por ser verdade, assino o presente.

_____, _____de _____ de 2017.